



EDITAL Nº 372/2024 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante do processo SEI nº 23450.002237/2022-46, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do Curso de Especialização em Alfabetização, Letramento e Educação Especial: perspectivas da inclusão na diversidade cultural, sob a coordenação da servidora Franchys Marizethe Nascimento Santana, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e FAPEC.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	SIAPE	Valor da Bolsa	Vigência das Bolsas	Função
Bruno Roberto Nantes Araújo	214****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientador
Fátima Cristina Duarte Ferreira Cunha	337****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Helen Paola Vieira Bueno	719****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Janaina Nogueira Maia Carvalho	357****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Janaina Nogueira Maia Carvalho	357****	R\$ 1.500,00	setembro/2024 a setembro/2024	Professora
Janete Rosa da Fonseca	241****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Luci Carlos de Andrade	308****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Rita de Fátima da Silva Rosas de Castro	103****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Vera Lucia Gomes	472****	R\$ 1.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Orientadora
Vera Lucia Gomes	472****	R\$ 3.000,00	agosto/2024 a agosto/2024	Professora

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Curso.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionadas a elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Curso e a respectiva Direção.

Campo Grande, 29 de agosto de 2024



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066185** e o código CRC **1D014DDB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23450.001524/2021-58

SEI nº 5066185